

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP.

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 04600.001341/2024-70.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital.

AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3/2025

A Comissão de Contratação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em cumprimento ao disposto no item 7 do Edital da Concorrência nº 90002/2025, torna pública a resposta a pedido de esclarecimento recebido, que passa a integrar o referido Edital para todos os efeitos legais.

1. QUESTIONAMENTO:

Um interessado solicitou esclarecimentos acerca do Edital, conforme segue:

- **Referência:** Item 3.1.1 do Apêndice III do Edital e item 3.3.3 do Edital.
- **Data do Questionamento:** Brasília, 21 de julho de 2025.
- **Conteúdo do Pedido:** "Considerando o disposto no item 3.1.1 do Apêndice III do edital, que estabelece que “a Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente”, e tendo em vista que as praças envolvidas no projeto são Uruguai e Chile, solicitamos esclarecimento quanto ao idioma a ser adotado nas peças corporificadas mencionadas no item 3.3.3. Compreendemos que tais soluções deverão ser entregues em língua portuguesa ou em espanhol, considerando as praças mencionadas no briefing, a partir de livre escolha das licitantes. Está correto nosso entendimento?"

2. RESPOSTA:

As peças que compõem as soluções de comunicação digital deverão ser apresentadas em português e espanhol, conforme orientação técnica da área demandante (Coordenação-Geral de Comunicação Institucional – CGCO/Direx), tendo em vista o perfil do público-alvo do evento. Dessa forma, as soluções exemplificadas deverão estar desde logo adaptadas para os dois idiomas, e não apenas em português para posterior tradução.

Brasília, 29 de julho de 2025.

BRENO AURÉLIO DE PAULO
Presidente da Comissão de Contratação

IMPORTANTE: As informações fornecidas neste documento são para fins de esclarecimento das condições do Edital e não configuram aconselhamento jurídico personalizado. Recomenda-se que os interessados busquem assessoria legal independente para interpretação das normas e para a formulação de suas propostas.

